



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA

CÂMARA DE ATIVIDADES INDUSTRIALIS

ATA DA 93ª REUNIÃO, REALIZADA EM 26 DE SETEMBRO DE 2024

Em 26 de setembro de 2024, reuniu-se ordinariamente a Câmara de Atividades Industriais (CID) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), por meio de videoconferência realizada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD). Participaram os seguintes conselheiros titulares e suplentes: o presidente suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão, representante da SEMAD; Representantes do poder público: Camila Favaro, da Secretaria de Estado de Governo (Segov); Thomas Cristófaro Warrener, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (Sede); Rogério Pedersoli de Lima, da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias (Seinfra); Gilmar Álvares Cota Júnior, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (Sedese); Paulo Eugênio de Oliveira, da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais (Codemig); Juberto de Oliveira, do Conselho Regional dos Técnicos Industriais de Minas Gerais (CRT/MG). Representantes da sociedade civil: Danielle Maciel Ladeia Wanderley, da Federação das Indústrias do Estado de Minas (Fiemg); Jadir Silva de Oliveira, da Associação das Indústrias Sucroenergéticas de Minas Gerais (Siamig); Maria Elizabeth Patrícia Pimenta de Carvalho, do Instituto Espinhaço - Biodiversidade, Cultura e Desenvolvimento Socioambiental; Neide Nazaré de Souza, da Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta; Ricardo José Gontijo Azevedo, do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (Cefet); Márcio Croso Soares, da Sociedade Mineira de Engenheiros (SME). Assuntos em pauta.

1) ABERTURA. Verificado o quórum regimental, o presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão, declarou aberta a 93ª reunião da Câmara de Atividades Industriais.

2) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO. Executado o Hino Nacional Brasileiro.

3) COMUNICADO DOS CONSELHEIROS. Não houve comunicados.

4) COMUNICADO DA SECRETARIA EXECUTIVA. Não houve comunicados.

5) EXAME DA ATA DA 92ª REUNIÃO. Aprovada por unanimidade a ata da 92ª reunião da Câmara de Atividades Industriais, realizada em 29 de agosto de 2024. Votos favoráveis: Sede, Seinfra, Sedese, Segov, Codemig, CRT, Fiemg, Siamig, Instituto Espinhaço, Zeladoria do Planeta, Cefet e SME.

6) LISTA DE ESPÉCIES EXÓTICAS INVASORAS DE MINAS GERAIS. Apresentação: Instituto Estadual de Florestas (IEF). Janaina Aguiar, do IEF, fez apresentação sobre a elaboração da Lista Estadual de Espécies Exóticas Invasoras do Estado de Minas Gerais, um trabalho realizado no âmbito do Instituto Estadual de Florestas e com apoio dos Planos de Ação Territoriais para Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção, do projeto Pró-Espécies. O conteúdo da exposição foi disponibilizado no site da SEMAD. Janaína Aguiar informou ainda que, após consulta pública, a próxima etapa do trabalho está sendo realizada nesta data, das 9h às 12h, em reunião aberta para validação final da lista de espécies exóticas invasoras.

7) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE COM A LICENÇA DE INSTALAÇÃO E A LICENÇA DE OPERAÇÃO.

7.1) Delta Sucroenergia S/A. Unidade Volta Grande. Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação.

Conceição das Alagoas/MG. PA/SLA/Nº 1429/2024. Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b).

Apresentação: URA TM. Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Sede, Seinfra, Sedese, Segov, Codemig, CRT, Fiemg, Siamig, Instituto Espinhaço, Zeladoria do Planeta, Cefet e SME.

8) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE COM A LICENÇA DE INSTALAÇÃO E A LICENÇA DE OPERAÇÃO - "AMPLIAÇÃO".

8.1) Zeg Biogás Aroeira SPE Ltda. Produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organoinorgânicos, exceto produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e da madeira; Unidades de compressão e distribuição de Gás Natural Comprimido - GNC a granel.

Tupaciguara/MG. PA/SLA/Nº 1369/2024. Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b).

Apresentação: URA TM. Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Sede, Seinfra, Sedese, Segov, Codemig, CRT, Fiemg, Siamig, Instituto Espinhaço, Zeladoria do Planeta, Cefet e SME.

9) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA INSTALAÇÃO CORRETIVA CONCOMITANTE COM A LICENÇA DE OPERAÇÃO.

9.1) Siderúrgica Trevo Ltda. Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa; Produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem; Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou classificados.

Curvelo/MG. PA/SLA/Nº 4744/2021. Classe 5. Apresentação: DGR/PLS. Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Sede, Seinfra, Sedese, Segov, Codemig, CRT, Fiemg, Siamig, Instituto Espinhaço, Zeladoria do Planeta, Cefet e SME.

10) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA:

10.1) Selecal Ltda. Fabricação de cal virgem. **Arcos/MG. PA/SLA/Nº 3583/2022.** Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b).

Apresentação: URA ASF. Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Sede, Seinfra, Sedese, Segov, Codemig, CRT, Fiemg, Siamig, Instituto Espinhaço, Zeladoria do Planeta, Cefet e SME.

10.2) Multifer Siderurgia Ltda. Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa; Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados; Unidade de tratamento de minérios - UTM, com tratamento a seco.

Sete Lagoas/MG. PA/Nº 18525/2023/001/2023. Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0005094/2021-84. Classe 5. Apresentação: DGR/PLS. Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Sede, Seinfra, Sedese, Segov, Codemig, CRT, Fiemg, Siamig, Instituto Espinhaço, Zeladoria do Planeta, Cefet e SME.

11) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO.

11.1) Aperam Inox América do Sul S/A. Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não perigosos) não especificados; Aterro para resíduos perigosos - classe I, de origem industrial; Aterro para resíduos não perigosos classe II, de origem indústria.

Timóteo/MG. PA/Nº 00014/1985/099/2016. Processo Híbrido SEI nº 1370.01.0004381/2021-32. Classe 6. Apresentação URA LM. Licença renovada por unanimidade nos termos do Parecer Único atualizado com alteração e inclusão de condicionantes acordadas entre a URA LM e o empreendedor. Votos favoráveis: Sede, Seinfra, Sedese, Segov, Codemig,

CRT, Fiemg, Siamig, Instituto Espinhaço, Zeladoria do Planeta, Cefet e SME. Alteração e inclusão de condicionantes. Condicionantes nºs 3, 4, 5 e 8 passam a vigorar com as seguintes redações: Condicionante nº 3 - "Manter o programa de monitoramento da Qualidade do Ar, garantindo a geração de dados e a representatividade de pelo menos 50% das médias diárias válidas obtidas em cada quadrimestre para cada poluente e parâmetro meteorológico monitorado nas estações. Prazo: a partir de janeiro de 2025, durante a vigência da Licença."; Condicionante nº 4 - "Realocar a estação Sementinha conforme critérios técnicos a serem definidos em conjunto com o NQA/SEMAD. O empreendedor deverá apresentar previamente ao NQA a proposta de ponto para a realocação da estação, para aprovação dos aspectos técnicos da proposta. Prazo: 180 (cento e oitenta) dias"; Condicionante nº 5 - "Apresentar ao NQA/SEMAD o Estudo de Dispersão Atmosférica (EDA) das partículas sedimentáveis, protocolando nos autos do processo de licenciamento ambiental documento comprobatório da formalização, que deverá conter os seguintes itens: a) inventário das fontes atmosféricas do empreendimento; b) modelagem atmosférica (com o modelo AERMOD) e descrição do resultado com avaliação da qualidade do ar da área de influência do empreendimento. Para elaboração do EDA deverão ser seguidas as diretrizes do termo de referência vigente, referente às "Orientações Técnicas para a elaboração de um Estudo de Dispersão Atmosférica", disponibilizado no sítio eletrônico da FEAM: <http://www.feam.br/qualidade-do-ar/-notas-tecnicasartigos-e-publicacoes>. Prazo: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir de janeiro/2025.); Condicionante nº 8 - "Elaborar e apresentar à GERAC avaliação Preliminar abrangendo todo o complexo industrial, a ser elaborada conforme ABNT 15515: 1/2007 - Passivo ambiental em solo e água subterrânea - Parte 1: Avaliação preliminar e Investigação Confirmatória, a ser elaborada conforme norma ABNT 15515: 2/2011 - Passivo Ambiental em solo e água subterrânea - Parte 2: Investigação Confirmatória. Prazo: 730 (setecentos e trinta dias) após a emissão da licença.". Aprovada a inclusão de novas condicionantes nºs 18 e 19, com as seguintes redações: Condicionante nº 18 - "Apresentar Engenharia conceitual para adequação dos sistemas de tratamento de efluentes sanitários e adequação dos pontos de amostragem de efluentes, com proposta de cronograma para execução do investimento para substituição dos sistemas por tecnologias ambientalmente mais adequadas, para aprovação do órgão ambiental. Enquanto não for efetivado o projeto apresentado, o empreendedor deverá monitorar os sistemas de tratamento conforme determinado no Anexo II do Parecer, devendo ser justificados eventuais impedimentos referentes ao monitoramento dos sistemas. Prazo: 180 (cento e oitenta) dias"; Condicionante nº 19 - "Apresentar relatório técnico-fotográfico comprovando as adequações dos sistemas de tratamento de efluentes sanitários, conforme cronograma proposto. Prazo: 30 (trinta) dias após finalização da instalação dos novos sistemas e/ou adequação do ponto de coleta." **11.2) Fábrica de Tecidos Santa Margarida S/A. Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê; Acabamento de fios e/ou tecidos planos ou tubulares; Lavanderias industriais para tingimento e/ou amaciamento e/ou outros acabamentos químicos e/ou lavagem a seco que utilizem solventes orgânicos. Guaranésia/MG. PA/SLA/Nº 1171/2024. Classe 5. Apresentação: URA SM.** Licença renovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Sede, Seinfra, Sedese, Segov, Codemig, CRT, Fiemg, Siamig, Instituto Espinhaço, Zeladoria do Planeta, Cefet e SME. **12) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE ADENDO À RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO.** **12.1) Souza & Cambos Confecções Ltda.** Acabamento de fios e/ou tecidos planos ou tubulares; Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê; Lavanderias industriais para tingimento e/ou amaciamento e/ou outros acabamentos químicos e/ou lavagem a seco que utilizem solventes orgânicos. Elói Mendes/MG. PA/SLA/Nº 2894/2022. **Classe 5. Apresentação: URA SM.** Adendo aprovado por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Sede, Seinfra, Sedese, Segov, Codemig, CRT, Fiemg, Siamig, Instituto Espinhaço, Zeladoria do Planeta, Cefet e SME. **13) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE ALTERAÇÃO / INCLUSÃO / EXCLUSÃO DE CONDICIONANTES DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO.** **13.1) Petróleo Brasileiro S/A. Refinaria Gabriel Passos. Refino de Petróleo. Betim/MG. PA/Nº 00022/1980/062/2018. PA/SEI/Nº 1500.01.0288889/2023-98.** Classe 6. **Apresentação: URA CM.** Processo deferido unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Sede, Seinfra, Sedese, Segov, Codemig, CRT, Fiemg, Siamig, Instituto Espinhaço, Zeladoria do Planeta, Cefet e SME. **14) ASSUNTOS GERAIS.** Não houve manifestações. **15) ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a serem tratados, o presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

Yuri Rafael de Oliveira Trovão
Presidente Suplente da Câmara de Atividades Industriais



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Rafael de Oliveira Trovão, Diretor**, em 24/10/2024, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **100208604** e o código CRC **46EF6215**.

Referência: Processo nº 1370.01.0032983/2024-83

SEI nº 100208604